

Despacho n.º 27283/2009

Conforme o previsto, a propagação difusa do vírus H1N1 2009 está em fase de crescimento na comunidade de que resulta um aumento progressivo de cidadãos com gripe A e uma elevada procura de cuidados de saúde. Esta afluência, muito acima do padrão habitual, cria uma grande pressão nos serviços públicos de saúde que importa aliviar em benefício dos doentes.

É neste contexto excepcional, que o Governo, através dos Ministérios das Finanças e da Administração Pública, do Trabalho e da Solidariedade Social e da Saúde, entende necessário adoptar medidas que melhorem a resposta assistencial e facilitem a certificação da incapacidade temporária para o trabalho durante a fase de maior disseminação do vírus.

A necessidade de criar, neste contexto, mecanismos que facilitem a certificação da incapacidade temporária, não prejudica a intervenção dos serviços competentes de verificação de incapacidades temporária ou dos serviços de fiscalização da segurança social.

Nestes termos, determina-se o seguinte:

1 - O presente despacho estabelece medidas excepcionais e por um período limitado no tempo que visam estender, apenas em situações de síndrome gripal, a possibilidade de certificação de incapacidade temporária para o trabalho a médicos de outras entidades e serviços.

2 - O presente despacho aplica-se aos beneficiários do sistema previdencial de segurança social e aos beneficiários do regime de protecção social convergente.

3 - A certificação da incapacidade temporária para o trabalho, para efeitos de justificação de faltas e de atribuição do subsídio de doença ou pagamento de remuneração pelas entidades empregadoras públicas e de atribuição dos subsídios para assistência a filhos ou a netos é efectuada, também, através:

a) De serviços de urgência hospitalar, públicos e privados, e de toda a rede pública de cuidados de saúde primários;

b) De médicos a que se refere o artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio, nomeadamente os abrangidos por convenções com a Direcção-Geral de Protecção Social dos Funcionários e Agentes da Administração Pública - ADSE ou com os outros subsistemas de saúde da Administração Pública;

c) De médicos que prestem serviço em empresas ou serviços no âmbito da medicina do trabalho ou da medicina curativa, e apenas quando se trate de doença dos respectivos trabalhadores.

4 - A certificação de incapacidade temporária para o trabalho nas situações previstas no número anterior é efectuada através dos modelos em vigor em cada regime de protecção social, bem como do modelo anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, disponibilizado, em destaque, no sítio da Internet da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público em www.dgaep.gov.pt, da segurança social em

www.seg-social.pt e do microsite da gripe da Direcção-Geral da Saúde em www.dgs.pt, bem como nos sítios dos subsistemas de saúde da Administração Pública.

5 - O modelo anexo ao presente despacho é utilizado nas situações em que não sejam aplicáveis os modelos de certificado de incapacidade temporária para o trabalho aprovados no âmbito de cada um dos regimes.

6 - Os serviços competentes dos Ministérios das Finanças e da Administração Pública, do Trabalho e da Solidariedade Social e da Saúde promovem entre si as formas de articulação necessárias em termos de troca de informação e de adequação dos necessários procedimentos para a execução do presente despacho.

7 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação e vigora até 31 de Janeiro de 2010.

15 de Dezembro de 2009. - O Ministro de Estado e das Finanças, Fernando Teixeira dos Santos. - Pela Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, Pedro Manuel Dias de Jesus Marques, Secretário de Estado da Segurança Social. - A Ministra da Saúde, Ana Maria Teodoro Jorge.



CERTIFICAÇÃO DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO (1)

- Trabalhador enquadrado no regime geral de segurança social
 Trabalhador enquadrado no regime de proteção social convergente

| | | |
|---|--|---|
| Identificação e declaração do médico | | |
| (NOME DO MÉDICO) | <input type="text"/> | , portador da |
| Cédula Profissional N.º | <input type="text"/> | , emitida pela Ordem dos Médicos, declara por sua honra profissional |
| que observou o doente, cuja identidade confirmou, tendo verificado que o mesmo se encontra em estado de | | |
| doença | <input type="checkbox"/> Incapacitante para a sua actividade profissional <input type="checkbox"/> Exigindo cuidados inadiáveis <input type="checkbox"/> | |
| Médico convencionado (2) | <input type="checkbox"/> ADSE <input type="checkbox"/> ADM <input type="checkbox"/> SSMJ <input type="checkbox"/> SADPSP <input type="checkbox"/> SADGNR | |
| <input type="checkbox"/> Médico do serviço ou da empresa | <input type="checkbox"/> Serviço de urgência hospitalar privado | |
| Identificação do beneficiário e do familiar doente | | |
| N.º de Identificação de Segurança Social (3) | <input type="text"/> | Data de Nascimento <input type="text"/> / <input type="text"/> / <input type="text"/> |
| Nome do beneficiário | <input type="text"/> | |
| Nome do familiar doente | <input type="text"/> | |
| Parentesco | <input type="text"/> | N.º de B. I. do doente <input type="text"/> |
| Subsistema de saúde que o abrange (2) | <input type="checkbox"/> ADSE <input type="checkbox"/> ADM <input type="checkbox"/> SSMJ <input type="checkbox"/> SADPSP <input type="checkbox"/> SADGNR | |
| Elementos relativos ao estado de incapacidade | | |
| Classificação da situação | <input type="checkbox"/> Doença natural <input type="checkbox"/> Assistência a familiares <input type="checkbox"/> Internamento <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> | |
| Período de incapacidade | <input type="checkbox"/> Inicial <input type="checkbox"/> Prorrogação <input type="checkbox"/> | |
| | Data de início: <input type="text"/> / <input type="text"/> / <input type="text"/> Data do termo: <input type="text"/> / <input type="text"/> / <input type="text"/> | |
| | N.º de dias: <input type="text"/> (confirmar o n.º de dias por extenso) | |
| Autenticação | | |
| A informação clínica que fundamenta o presente certificado está anotada e guardada no processo clínico. | | |
| <input type="text"/> | Local de arquivo/N.º de Processo | Data <input type="text"/> / <input type="text"/> / <input type="text"/> |
| ETIQUETA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE | <input type="text"/> | ETIQUETA DO MÉDICO |
| | <input type="text"/> | |
| | (assinatura do médico) | |

- (1) Aplicação do Despacho n.º
(2) Preencher, apenas, no caso de trabalhador com relação jurídica de emprego público
(3) Preencher, apenas, no caso de trabalhador enquadrado no regime geral de segurança social